



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MODALIDADE: ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública que no período estabelecido no cronograma estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando cadastro reserva para quadro de pessoal, com objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 135/1999.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.3. O contrato temporário terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente, e a critério da administração pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado será gratuita.
- 2.2. A inscrição será realizada de forma on-line, através do endereço: www.buzios.rj.gov.br.
- 2.3. O período de inscrição inicia as 08h do dia 12/08/2022 e encerra as 23h 59min do dia 18/08/2022.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar:
 - 2.4.1. **Ficha de inscrição** – Anexo III, os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de falsa declaração, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei.
 - 2.4.2. **Currículo**, juntamente com documentos comprobatórios;
 - 2.4.3. **Declaração de experiência e qualificação** em conformidade com os itens 5.3 deste edital;
 - 2.4.4. **Documento de Identidade; e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.4.5. Formação Acadêmica.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

3.1. O cargo, carga horária e salário estão especificados no Anexo I do presente edital.

3.2. A atribuição do cargo está descrita no Anexo II

3.3. Em atendimento a Lei Municipal nº 103/1998, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado serão reservados a pessoa portadora de deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

4.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho por tempo determinado, se comprovado na admissão:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) Declarar acumulação lícita de cargo; e
- h) Declarar compatibilidade de horário.

5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO

5.1. Requisito obrigatório: comprovação dos requisitos previstos no Anexo I deste edital.

5.2. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Superior:

TABELA I:

Instrução		Condição	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso na área pretendida	2,00
02	Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Especialização na área de atuação	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Mestrado	4,00
04	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Doutorado	5,00

TABELA II:

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	0,50
			A partir de 01 ano	1,00
02	Tempo de experiência profissional na área de atuação entidade pública.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	1,50
			A partir de 01 ano	2,00
03	Tempo de experiência profissional de atuação na área de Saúde	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	2,50
			A partir de 01 ano	3,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As etapas da classificação para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:

6.2. Inscrição, envio de Currículo, declaração de experiência para o cargo;

6.3. Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.4. Análise dos documentos por parte da Comissão;
- 6.5. Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.6. Abertura de prazo para apresentação de recurso.
- 6.7. Avaliação dos Recursos.
- 6.8. Divulgação da decisão dos recursos
- 6.9. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOS TÍTULOS

- 7.1. Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido, conforme os critérios constantes do presente edital.
- 7.2. Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada, com no máximo (01) um ano de expedição.
- 7.3. Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.
- 7.4. A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através de Certidão/Declaração Oficial expedida pelo órgão contratante;
- 7.5. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;
- 7.6. Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome;
- 7.7. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento;
- 7.8. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluído até a data da inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.9. A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

7.10. Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

7.11. Não serão consideradas declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbado;

7.12. Não serão considerados certificados de cursos que não especificarem a carga horária;

7.13. Não serão consideradas as declarações de realização de estágio obrigatório da graduação para comprovação de experiência profissional;

7.14. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os resultados do somatório da Tabela I e Tabela II demonstrada nos itens 5.2 do presente edital.

8. DA ELIMINAÇÃO:

8.1. Será eliminado do certame o candidato que:

8.1.2. Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

8.1.3. Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

8.1.4. Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado pela internet no sítio oficial www.buzios.rj.gov.br, tendo ranking classificatório em ordem crescente.

9.2. Em caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, seguido de maior pontuação na contagem títulos por tempo de serviço no poder público, títulos por tempo de serviço na iniciativa privada e sorteio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo especificado no cronograma, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

10.2 Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A Secretaria Municipal de Saúde publicará os nomes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Os candidatos classificados formarão um cadastro reserva, e a chamada dos mesmos para admissão será realizada a partir das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser devidamente justificadas.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde publicará a convocação dos candidatos para preencherem as vagas que se fizerem necessária através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios www.buzios.rj.gov.br.

13. A EXTINÇÃO DO CONTRATO EM CASO DE ADMISSÃO

13.1. O contrato poderá ser extinto, nos seguintes casos:

13.1.1. Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa;

13.1.2. Por iniciativa do Município, se verificada má conduta do contratado.

13.1.3. Por iniciativa do contratado;

13.1.4. Quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instrução específica para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site www.buzios.rj.gov.br , sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

14.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal; e/ou documentação após a finalização da inscrição;

14.4. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

15.4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/07/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	12/08/2022 à 18/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	22/08/2022
PERÍODO DE RECURSOS	23 à 24 0/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	26/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/08/2022

EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Anexo I**

QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
CARGOS	CH/NIV	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Enfermeiro	40H/SUP	Superior completo em Enfermagem, Título de Especialização em Terapia Intensiva e registro no COREN-RJ	R\$ 5.277,18
Enfermeiro	24h/SUP	Superior completo em Enfermagem, Título de Especialização em Terapia Intensiva e registro no COREN-RJ	R\$ 3.662,57
Fonoaudiólogo	20h/SUP	Superior completo, Título de Especialização em Terapia Intensiva e registro no Conselho da classe.	R\$ 1.741,13
Médico Socorrista	24h- SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Especialização em CTI ou Título de Intensivista.	R\$ 7.327,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO 40h – Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de terapia intensiva, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem; Confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem; Integrar a UTI com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; Manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; Supervisionar o adequado uso dos recursos 105 materiais; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO/Plantonista - Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente. Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares. Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições. Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório. Apoiar as atividades de pesquisa e extensão; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo e a especialidade de terapia intensiva.

FONOAUDIOLOGO - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fonoaudióloga para realizar diagnóstico, identificar e tratar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

MÉDICO SOCORRISTA - Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a todos os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva; Colaborar com o plantonista na realização da evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu turno de trabalho, discutir com o coordenador da unidade, plantonista e o médico assistente sobre as condutas a serem realizadas nos pacientes; Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com seu turno de trabalho conforme acerto prévio com a Coordenação da Unidade; Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

**DADOS DO FORMULÁRIO ON-LINE - EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefones para contato: _____ E-mail _____

Portador de Necessidades especiais, protocolar laudo médico.

CANDIDATO SE INSCREVE PARA O CARGO:

CARGO	CARGA HORARIA	OPÇÃO
Enfermeiro	40h/s	
Enfermeiro	24 h/s	
Fonoaudiólogo	20h/s	
Médico Socorrista	24h/s	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DO FORMULÁRIO ON-LINE - EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____ CARGO _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefones para contato: _____

E-mail _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Candidato

Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARECER DA COMISSÃO

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Comissão